

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico Normativo 004/CPPE/2020, que "Regulamenta Parecer Normativo para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral das minutas das contratações de pequeno valor, uma vez que observados os requisitos do presente parecer", e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 244876/2021, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa INTERMÉDIO BRINDES LTDA

- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.166/0001-73, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de bôtons fundido com o formato do brasão do Estado de Mato Grosso, com 2,5 cm de largura 2,2 cm de altura, que traz a legenda "servidor 25 anos", banhado de ouro 18k, padrão III micron coloridos, sistema de prendedor borboleta, embalagem tipo caixa porta joia em cor preta, com revestimento em veludo e cetim na tampa e aba suporte para fixação e apresentação medindo 5,0x5,0x3,5 cm, atendendo demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(ORIGINAL ASSINADO)

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria nº. 084/2021/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 13/09/2021, vem a público divulgar o Resultado da Licitação **Pregão Eletrônico 014/2021/SEPLAG**, Processo Administrativo nº **436.585/2019/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, exceto em sistemas de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as demandas das unidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizadas em Cuiabá e Várzea Grande.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
ÚNICO	1	A. M. DE ABREU EIRELI ME	88.998	MN	18,99	1.690.072,02	ADJUDICADO

Cuiabá, 19 de outubro de 2021.

Erick Petronius Lima Ribeiro
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 014/2021/SEPLAG**, Processo Administrativo nº. 436.585/2019/SEPLAG, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, exceto em sistemas de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as demandas das unidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 19 de outubro de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

ESCLARECIMENTO À ERRATA E AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECOM-MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 333204/2021.

OBJETO: Contratação de 05 (cinco) Agências de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade institucional para o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Comunicação.

Senhores licitantes,

O presente instrumento possui o objetivo de delinear e esclarecer

alguns pontos contidos no edital licitatório, em especial no que concerne à quantidade de peças que poderão ser apresentadas fisicamente na campanha.

Preliminarmente, cumpre rememorar que foi publicada "Errata" ao referido edital, no D.O.E. de 15/10/2021, modificando a redação do item 7.26 para o seguinte texto:

"Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez), por cada região, o que totalizaria um limite de 40 (quarenta), devem ser observadas as seguintes regras:"

Não obstante, com o objetivo de prezar pela celeridade no trâmite do presente processo licitatório, além de facilitar o julgamento das propostas a serem apresentadas pelas agências licitantes, **resolve-se tornar sem efeito a "Errata" acima mencionada**, restando o item 7.26 editalício com sua redação anterior, qual seja:

"Para cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez), devem ser observadas as seguintes regras:"

Em complemento, importante trazer que o "Briefing", no tópico **Objetivos da Comunicação - Investimentos e obrigadoriedades** (fls. 64 - edital), estabeleceu a **obrigadoriedade mínima, por região**, das peças abaixo ali relacionadas.

Assim, levando-se em consideração que existem 04 (quatro) polos a serem contemplados pela campanha, com a apresentação de 06 (seis) peças obrigatórias, observa-se a necessidade de se efetuar uma adequação ao teor do "Briefing" acima descrito, como forma de se manter plausível a entrega das propostas pelos licitantes e seu consequente julgamento.

Desta feita, em face da explanação exposta acima, altera-se o tópico **Objetivos da Comunicação - Investimentos e obrigadoriedades**, ficando com o seguinte entendimento: